



RE: [QUESTIONAMENTOS] PARANÁ PROJETOS PE 03/2025

De Pedro <pedro.analista@paranaprojetos.org.br>

Data Seg, 12/05/2025 16:11

Para patricia.azeredo@athenas.inf.br <patricia.azeredo@athenas.inf.br>

Cc mauro.sorgenfrei <mauro@paranaprojetos.org.br>; acoliveira <Ana@paranaprojetos.org.br>; Bruno Loyola <bruno@paranaprojetos.org.br>

Prezada Sra. Patricia, boa tarde!

Seguem abaixo resposta aos questionamentos solicitados:

**1. Está sendo solicitado no Anexo I – Termo de Referência:
Prazo de Entrega: até 30 dias corridos (Lote 1 e Lote 2);**

Perguntamos: Considerando que os equipamentos solicitados não são produtos que os fabricantes mantenham em estoque, já que possuem características específicas sendo necessário processo fabril voltado particularmente a este processo, e observadas as condições que sustentam a manutenção da guerra na Ucrânia tornando necessário desvios de rotas marítimas, causando um retrabalho logístico e aumentando drasticamente o tempo necessário do transporte desses materiais para o Brasil. Nesse sentido, em que pese esta licitante pretende realizar todos os esforços necessários para realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo pretendido por esta Administração, entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos, poderá se estender para até 90 (noventa) dias, contados após o recebimento da nota de empenho em alguns casos. Caso esse fator superveniente ocorra, atestamos que será devidamente justificado através das razões expressas vinda do próprio Fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento?

REPOSTA: O prazo de entrega estabelecido no edital permanece inalterado e deverá ser observado integralmente. Contudo, em caso de fato superveniente devidamente comprovado, que impossibilite o cumprimento do prazo pactuado, PODERÁ ser avaliada a possibilidade de prorrogação, a critério da autoridade competente. Tal análise será feita caso a caso, mediante solicitação formal apresentada antes do vencimento do prazo de entrega, acompanhada da devida justificativa e documentação comprobatória.

2. Considerando que o edital em questão possui um contrato com vigência de 12 (doze) meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.



REPOSTA: Em razão da natureza do Registro de Preços, não há previsão de demanda ou quantitativos futuros por parte do Paraná Projetos.

3. **Está sendo solicitado no Anexo V do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços :**
- 3.1 **Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, conforme as condições e prazo abaixo descritos.**
- 3.2 **As notas fiscais devem ser entregues ao PARANÁ PROJETOS até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo o pagamento realizado em até 10 dias úteis.**
- 3.3 **Somente serão válidas, para fins de pagamento, as notas fiscais entregues pelo gestor do contrato após sua respectiva validação e autorização de desembolso pelo respectivo gestor do contrato designado pelo PARANÁ PROJETOS.**

Perguntamos: Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e garantia e suporte de XX (XXXXXX) meses on-site, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam: a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias; b) os serviços de garantia e assistência técnica por XX meses, faturado com nota fiscal de serviços. Por exemplo: um servidor no valor de R\$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R\$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R\$1.000,00. Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item?”

REPOSTA: Desde que devidamente vinculadas a um mesmo item contratado, será aceita a emissão de duas notas fiscais distintas, um referente ao fornecimento do equipamento (mercadoria), e outra aos serviços de garantia e assistência técnica, observadas as exigências fiscais e tributárias aplicáveis. Ressalta-se que ambas as notas deverão ser apresentadas conjuntamente, dentro do prazo previsto na cláusula 3.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços, e estarão sujeitas à validação e autorização de pagamento pelo gestor do contrato, conforme cláusula 3.3.

Atenciosamente,



Pedro Henrique Linhares
Analista - Diretoria Administrativo e Financeiro

pedro.analista@paranaprojetos.org.br
41 3213 7700 Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco - Curitiba

www.paranaprojetos.org.br [paranaprojetos](#) [paranaprojetos](#)

De: patricia.azeredo@athenas.inf.br <patricia.azeredo@athenas.inf.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de maio de 2025 13:25

Para: Licitações <licitacoes@paranaprojetos.org.br>

Cc: editais@athenas.inf.br <editais@athenas.inf.br>

Assunto: [QUESTIONAMENTOS] PARANÁ PROJETOS PE 03/2025

AO
PARANÁ PROJETOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Senhores,

Gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico instaurado através da Licitação em epígrafe, porém, surgiu-nos algumas dúvidas, conforme segue.



1. **Está sendo solicitado no Anexo I – Termo de Referência:**
Prazo de Entrega: até 30 dias corridos (Lote 1 e Lote 2);

Perguntamos: Considerando que os equipamentos solicitados não são produtos que os fabricantes mantenham em estoque, já que possuem características específicas sendo necessário processo fabril voltado particularmente a este processo, e observadas as condições que sustentam a manutenção da guerra na Ucrânia tornando necessário desvios de rotas marítimas, causando um retrabalho logístico e aumentando drasticamente o tempo necessário do transporte desses materiais para o Brasil. Nesse sentido, em que pese esta licitante pretende realizar todos os esforços necessários para realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo pretendido por esta Administração, entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos, poderá se estender para até 90 (noventa) dias, contados após o recebimento da nota de empenho em alguns casos. Caso esse fator superveniente ocorra, atestamos que será devidamente justificado através das razões expressas vinda do próprio Fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento?

2. Considerando que o edital em questão possui um contrato com vigência de 12 (doze) meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

3. **Está sendo solicitado no Anexo V do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços :**
3.1 Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, conforme as condições e prazo abaixo descritos.
3.2 As notas fiscais devem ser entregues ao PARANÁ PROJETOS até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo o pagamento realizado em até 10 dias úteis.
3.3 Somente serão válidas, para fins de pagamento, as notas fiscais entregues pelo gestor do contrato após sua respectiva validação e autorização de desembolso pelo respectivo gestor do contrato designado pelo PARANÁ PROJETOS.

Perguntamos: Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e garantia e suporte de XX (XXXXXX) meses on-site, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam: a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias; b) os serviços de garantia e assistência técnica por XX meses, faturado com nota fiscal de serviços. Por exemplo: um servidor no valor de R\$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R\$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R\$1.000,00. Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item?"

Atenciosamente,



Patricia Azeredo | Governo

51 99548-2500 | patricia.azeredo@athenas.inf.br

Athenas Automação Ltda
Telefone / WhatsApp: 51 3363-4800



Empresa parceira Lenovo





Retransmitidas: RE: [QUESTIONAMENTOS] PARANÁ PROJETOS PE 03/2025

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@paranaprojetos.org>

Data Seg, 12/05/2025 16:12

Para patricia.azeredo@athenas.inf.br <patricia.azeredo@athenas.inf.br>

 1 anexo (24 KB)

RE: [QUESTIONAMENTOS] PARANÁ PROJETOS PE 03/2025;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

patricia.azeredo@athenas.inf.br (patricia.azeredo@athenas.inf.br)

Assunto: RE: [QUESTIONAMENTOS] PARANÁ PROJETOS PE 03/2025